RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. **Data, hora e local**: Realizada em 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, considerada como realizada na sede social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**").

2. **Convocação**: O Edital de Convocação desta assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia**") foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições digital e impressa de 27, 28 e 30 de março de 2026, nas páginas B40, B9 e B10, respectivamente.

3. **Publicações**: As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e as notas explicativas, foram publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições digital e impressa de 27 de março de 2026, nas páginas 6 a 8. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (ri.ctgbr.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4. **Presença**: Compareceram, em primeira convocação, acionistas da Companhia representando 97,26% (noventa e sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social total da Companhia, ou 99,17% (noventa e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81. Estiveram presentes também, de forma remota, o Sr. João Luís Campos da Rocha Calisto, membro do Conselho de Administração, os Srs. François Moreau, Marcelo Curti e Edgard Massao Raffaelli, membros do Conselho Fiscal da Companhia, e o Sr. Evandro da Cunha Soares, representante legal da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

5. **Mesa**: Presidente: Sr. João Luís Campos da Rocha Calisto; e Secretário: Sr. Vicente Claudio Gioielli.

6. **Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata**: (i) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e, ainda, foram (a) postos à

disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia; (c) encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (d) colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM; e (ii) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Ordem do dia**: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal;

(ii) aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e

(iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) eleger membros do Conselho de Administração da Companhia.

8. **Deliberações**: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro das abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro das abstenções, sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 307.066.131,03 (trezentos e sete milhões, sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e três centavos), da seguinte forma:

(a) não alocação de recursos para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que referida reserva já atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

(b) pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia no montante de R$ 307.066.131,03 (trezentos e sete milhões, sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e três centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do lucro líquido, composto por:

(I) R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponderam a R$ 1,27073841 por ação ordinária ou por ação preferencial, a título de juros sobre capital próprio, conforme

aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025. Nos termos da lei, os juros sobre o capital próprio serão pagos até 31 de dezembro de 2026 sobre os quais fizeram jus ao recebimento os acionistas titulares das ações em 9 de dezembro de 2025;

(II) R$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), que correspondem a R$ 1,74007505 por ação ordinária ou por ação preferencial, a título de dividendos intercalares, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2025. Nos termos da lei, os dividendos serão pagos até dezembro de 2026 sobre os quais fizeram jus ao recebimento os acionistas titulares das ações em 29 de dezembro de 2025; e

(III) R$ 22.744.554,75 (vinte dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a R$ 0,240853161 por ação ordinária ou por ação preferencial, a título de dividendos obrigatórios e adicionais.

Os dividendos serão pagos em parcela única até 31 de dezembro de 2026. Observado o disposto nos itens (b)(I) e (II) acima, os acionistas que farão jus aos dividendos referidos no item (b)(III) são aqueles registrados como tal em 30 de abril de 2026, sendo que, a partir de 4 de maio de 2026, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

(iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro das abstenções, sem ressalvas, a remuneração global dos Administradores da Companhia, composta pela remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, relativa ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, no montante de até R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) sendo até (a) R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados à remuneração dos membros do Conselho de Administração; e (b) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados à remuneração dos membros da Diretoria;

(iv) tendo em vista a solicitação feita pelos acionistas minoritários da Companhia titulares de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) das ações preferenciais da Companhia, fica aprovado a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com a eleição dos seguintes membros:

(a) Indicados pelos acionistas *Fundo de Investimento em Ações Mistyque Invest no Exterior, Lab Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior, Mistyque Teens Fundo de Investimento em Ações, X Lab Fia IE, e FHS Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior*, acionistas minoritários da Companhia, titulares em conjunto de 942.300 ações preferenciais de emissão da Companhia, para eleição em separado de membro efetivo e respectivo membro suplente do Conselho Fiscal, nos

termos do artigo 161, parágrafo 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações:

(I) **François Moreau**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 6.297.345 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 955.822.748-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 187, 4º andar, CEP 22441-120, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e seu suplente **Luís Antonio Esteves Noel**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.569.082-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.139.28755, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW305, Bloco J, apto. 109, CEP 70673-461;

(b) Indicados pelo acionista controlador para os cargos de membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo 4º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações:

(I) **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.306.522-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e seu suplente **Ricardo Levy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.750.906-2 SEPC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.595.667-16, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 389/801, CEP 22410-003; e

(II) **Edgard Massao Raffaelli**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.270.465- 4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.889.138-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e seu suplente **Fábio de Carvalho e Mello Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.017.852- 0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.785.43893, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 12º andar, conjunto 1206, CEP 01139-000.

Tendo em vista a instalação e a eleição dos membros do Conselho Fiscal, fica aprovada, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro das abstenções, sem ressalvas, a fixação da remuneração do Conselho Fiscal da Companhia, no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, e no artigo 147 da Lei

das Sociedades por Ações, e na Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), incluindo não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro das abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros para composição do Conselho de Administração da Companhia, em razão das renúncias dos Srs. Liyi Zhang e Evandro Leite Vasconcelos, pelo prazo remanescente do mandato do Conselho de Administração, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, a saber:

(a) **Márcio José Peres**, brasileiro engenheiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 713.401.066-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e

(b) **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declaram, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e na Resolução CVM 80, incluindo não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil.

9. **Mapa de votação**: A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, bem como ao artigo 48, parágrafo 8º, da Resolução CVM 81, os números de votos a favor, contra e abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do Mapa Final de Votação anexo à presente ata, como seu **Anexo I**.

10. **Encerramento e lavratura da ata**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, da Resolução CVM 81, os acionistas registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: João Luís Campos da Rocha Calisto (Presidente); e Vicente Claudio Gioielli (Secretário).

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, *caput*, inciso III, da Resolução CVM 81: RIO PARANAPANEMA PARTICIPACOES S.A., p.p. Ana Carolina de Souza Medina e Tatiana Figueredo Garrido da Mota; FRANCOIS MOREAU; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MISTYQUE INVEST NO EXTERIOR, p.p. Maria Eduarda Lacerda; LAB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, p.p. Maria Eduarda Lacerda; MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, p.p. Maria Eduarda Lacerda; X LAB FIA IE, p.p.; e FHS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, p.p. Maria Eduarda Lacerda.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

João Luís Campos da Rocha Calisto Presidente	**Vicente Claudio Gioielli** Secretário

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563
Companhia Aberta

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Mapa Final de Votação

(este anexo inicia-se na próxima página)

Mapa Final de Votação

Assembleia Geral Ordinária

#	Descrição de Deliberação	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações					
		Aprovar (Sim)		Rejeitar (Não)		Abster-se	
		ON	PN	ON	PN	ON	PN
01	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal.	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A
02	Aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A
03	Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A
04	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	N/A	976.700	N/A	0	N/A	59.655.272
05	Visualização de todos os candidatos indicados pelos acionistas minoritários:						
	François Moreau / Luís Antonio Esteves Noel	N/A	942.300	N/A	0	N/A	59.689.672
06	Visualização de todos os candidatos indicados pelo acionista controlador:						
	Marcelo Curti / Ricardo Levy	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A
	Edgard Massao Raffaelli / Fábio de Carvalho e Mello Curti	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A
07	Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A

Mapa Final de Votação

Assembleia Geral Extraordinária

#	Descrição de Deliberação	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações					
		Aprovar (Sim)		Rejeitar (Não)		Abster-se	
		ON	PN	ON	PN	ON	PN
01	Eleger os Srs. Márcio José Peres e Silvio Alexandre Scucuglia da Silva como membros do Conselho de Administração da Companhia.	31.180.725	N/A	0	N/A	38.300	N/A